

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 630/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.309/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Natal – Unidade III, no período compreendido entre **13 a 27 de outubro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 17/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: **TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.399.966/0001-31, localizada na Rua Coruripe, Nº 239, Nova Granada, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.431-300, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DENISE CRISTINA BITTENCOURT CURY, inscrita(o) no CPF/MF sob o n. 027.211.246-17.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de apoio administrativo na função de auxiliares de informática, que devem ser executados nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

Valor da Contratação: Pela execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 35.915,31 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos), perfazendo-se um valor total global de R\$ 430.983,72 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Para o pagamento de diárias será destinado o valor mensal estimado de 2.199,40 (dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) e o valor estimado anual de R\$ 24.761,52 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 05.101-03-122-0100. Ação: 208801 – Manutenção e funcionamento da DPE/RN. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

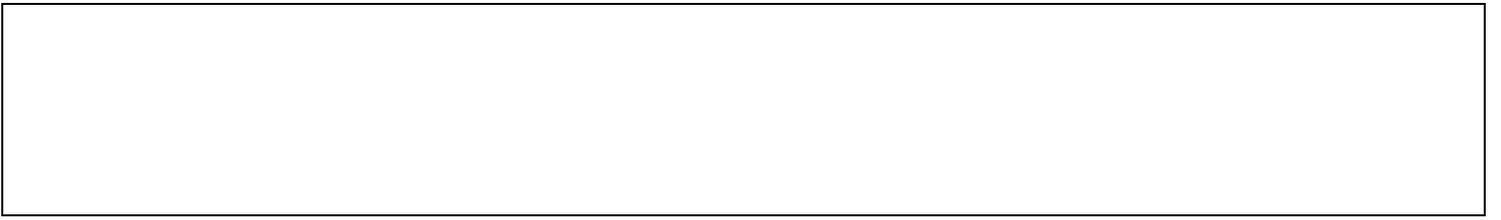
Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 134/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 22 de junho de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**DENISE CRISTINA BITTENCOURT CURY**  
TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI  
CNPJ nº 03.399.966/0001-31

\*Republicado por incorreção



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Processo n.º 963/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 52/2021-DPE/RN

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços terceirizados para função de Assistente Social

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico nº 52/2021-DPE/RN**, cujo objeto atende é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados para função de Assistente Social, para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), à(s) seguinte(s) empresa(s):

- **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.735.199/0001-08**, com sede à Rua do Marmeleiro, 7953, Conj. Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.067-570, representada por Monique Noia Duarte de Carvalho, CPF: 054.530.214-54:

| Item                    | DESCRIÇÃO  | QUANT. | Valor Mensal (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
|-------------------------|--|--------|--------------------|-------------------------|
| 01                      | Serviço terceirizado para função de Assistente Social em demais Municípios conforme Termo de Referência. | 21     | 83.148,03          | 997.776,36              |
| 02                      | Serviço terceirizado para função de Assistente Social em Natal conforme Termo de Referência              | 04     | 16.037,00          | 192.444,00              |
| <b>Valor total.....</b> |  |        |                    | <b>1.190.220,36</b>     |

- Valor global da licitação: R\$ 1.190.220,36 (um milhão cento e noventa mil duzentos e vinte e trinta e três centavos).

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

**Maria Edna Trindade de Lima**  
Pregoeira

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Processo n.º 963/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 52/2021-DPE/RN

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços terceirizados para função de Assistente Social

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

- **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 08.735.199/0001-08**, com o valor global da Licitação de **R\$ 1.190.220,36 (um milhão cento e noventa mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 627/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2021, de 20 de outubro de 2021, remetido pela Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 22 de outubro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Areia Branca/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Areia Branca/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 22 de outubro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC)**

**PORTARIA nº 010/2021 – NUTEC**

Natal, 21 de outubro de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

| <b>Período</b>           | <b>Órgão de Execução</b>      | <b>Defensor Público</b>                                 |
|--------------------------|-------------------------------|---|
| <b>01/11 a<br/>05/11</b> | 1ª Defensoria Cível de Natal  | Brena Miranda Bezerra ou substituto legal               |
| <b>08/11 a<br/>12/11</b> | 2ª Defensoria Cível de Natal  | Jeanne Karenina Santiago Bezerra<br>ou substituto legal |
| <b>15/11 a<br/>19/11</b> | 3ª Defensoria Cível de Natal  | Fabrcia Conceição Gomes Lucena<br>ou substituto legal   |
| <b>22/11 a<br/>26/11</b> | 18ª Defensoria Cível de Natal | Felipe de A. R. Pereira ou substituto legal             |
| <b>29/11 a<br/>03/12</b> | 19ª Defensoria Cível de Natal | Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto<br>legal       |

**FABRÍCIA C. GAUDÊNCIO LUCENA**

Defensora Pública do Estado

Coordenação do NUTEC

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 628/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA A 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.954 em 19 de junho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a)          |
|------------------------|----------------------------------|
| 3º                     | FRANCICLECIO DA SILVA NASCIMENTO |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.041 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 629/2021 - GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 22º                    | MAÍRA NARDY MOURA FÉ    |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.